

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS – SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 138/2020

Publicado no DOC em 28/08/2020 – Pág. 44

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA QUE O GRUPO DE TRABALHO PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO COMAS Nº 1352/2018, ENCONTRA-SE IMPOSSIBILITADO DE REALIZAR VISITAS NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, DA REDE INDIRETA E DIRETA, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E AS RECOMENDAÇÕES DE ISOLAMENTO SOCIAL DAS AUTORIDADES DE SAÚDE, EXCETUANDO-SE CASOS DE EMERGÊNCIA E CASOS EM QUE O GT JUGAR NECESSÁRIO.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI

Presidenta – COMAS/SP